PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011
e-mail: pman@netartur.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.° 214

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1°, DA LEI COMPLEMENTAR N.°211, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:-

Artigo 1° - O artigo 1° da Lei Complementar n.°211, de 11 de setembro de 2000, passa a viger com a seguinte redação:
"**Artigo 1°** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, em caráter excepcional, por tempo determinado na forma prevista pelo artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal em vigor, de até 10 (dez) Professores de Educação Básica I - Pré Escola, pelo período de 05 (cinco) meses, podendo, se necessário, ser prorrogado por igual período".

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 22 de setembro de 2000.

NELSON STEIN
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei n° 39/2000: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.
Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, na data supra.

FABIANA RADTKE ROSSI
Chefe de Divisão de Secretaria